

Documento 2

Tipo documento:

ATA

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 2167

Data:

18/06/2026 15:41:14

Usuário:

SP421826 - ARMANDO LEMOS WALLACH

Processo:

4052274-87.2025.8.26.0100

Sequência Evento:

2174



ATA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

2ª Convocação

AMHLD PARTICIPAÇÕES S.A., ARNIS PARTICIPAÇÕES LTDA., CONTINENTAL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., CTLHLD PARTICIPAÇÕES S.A., DICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., F. F. SUPERMERCADO LTDA., GMZHLD PARTICIPAÇÕES S.A., HKRINV PARTICIPAÇÕES S.A., HLDFIVE PARTICIPAÇÕES S.A., HLDTWO PARTICIPAÇÕES S.A., INGU DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., KIDE PARTICIPAÇÕES LTDA., KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA., MASTERHLD PARTICIPAÇÕES S.A., OURO AZUL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., P. MAIA PARTICIPAÇÕES LTDA., PCHLD PARTICIPAÇÕES S.A., PDMHLD PARTICIPAÇÕES S.A., PRIFE SUPERMERCADO LTDA., PRIHLD PARTICIPAÇÕES S.A., PTYINV PARTICIPAÇÕES S.A., RCYHLD PARTICIPAÇÕES S.A., SUPERMERCADO AKI TUDO LTDA., SUPERMERCADO ESTRELA DO GUARUJÁ LTDA., SUPERMERCADO GRANDE CAIEIRAS LTDA., SUPERMERCADO HIRA LTDA., SUPERMERCADO NAÇÕES UNIDAS LTDA., SUPERMERCADO NUTRISAM LTDA., SUPERMERCADO PÉROLA DE GUAIANAZES LTDA., SUPERMERCADO PERI LTDA., SUPERMERCADO RIVIERA LTDA., VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A. e VENCEDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.

PROCESSO Nº: 4052274-87.2025.8.26.0100

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026, às 14 horas, acontecendo de forma virtual, na plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, neste ato representada por Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/SP 421.826, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

Primeiramente, o Presidente da Assembleia lembrou que o conclave é 100% virtual e, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones dos participantes da plataforma digital "Zoom" ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Em seguida, foi convidada para compor a mesa na função de Secretária da Assembleia a Dra. Ioná Kiyonaga, inscrita na OAB/SP 159.633, representante do credor Banco Santander do Brasil S/A, tendo sido o convite aceito.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

um dos credores que representa não está na planilha. O Presidente da Assembleia ressaltou que as questões envolvendo a lista de presenças estão sendo solucionadas através do chat diretamente para que não haja interferência na continuidade da Assembleia, informando que as retificações serão realizadas.

O Dr. Osvaldo Santana de Oliveira, representante da Eco Food, se manifestou destacando que entende que não deve ser concedido o benefício de 90 dias para a empresa.

Após, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao advogado das Recuperandas, o Dr. Henrique Fagundes Filho.

O Dr. Henrique ressaltou que a suspensão não é um benefício às Recuperandas, mas a demonstração de um conjunto da administração junto com os fornecedores parceiros, visto que o Grupo Ricoy quer o retorno de tais credores fornecedores e busca uma forma de pagá-los, explicando que a questão deve ser estudada e, por isso, estão solicitando a concessão do prazo de 90 dias.

Ressaltou que buscam a melhor forma de soerguimento das empresas e que não têm o propósito de tirar proveito, e que os novos representantes das Recuperandas estão assumindo um compromisso de pagamento de dívida que não foi constituída por eles, apostando na capacidade de soerguimento das empresas que estão em estado deplorável, e não por atos dele, mas sim de representantes passados.

Ainda, o Dr. Henrique destacou que o intuito na modificação do Plano é o soerguimento e ressaltou que, até agora, não requereu a venda de nenhum ativo como forma de UPI, aguardando a votação do Plano para tanto. Quanto aos credores trabalhistas, o Dr. Henrique argumentou que a situação já se mostrava ruim desde antes e que pretendem buscar alienação de ativos para pagar tais credores.

Ao final, ressaltou que as empresas ainda têm condições de se soerguerem.

Dando sequência, o Presidente da Assembleia passou a palavra para o Dr. André Bernardi, representante de Laticínios Tirolez, que destacou ter verificado na lista de presença que constava como pendente o seu nome, porém foi regularizado. Mais uma vez, o Administrador Judicial solicitou que os pedidos envolvendo a lista de presença sejam tratados no chat e que todos serão corrigidos.

Ademais, foi passada a palavra ao Dr. Ricardo Loureiro, representante do THTR Investimentos, que questionou se efetivamente foi confirmada a habilitação do Dr. Henrique, tendo o Presidente da Assembleia confirmado que sim. O Dr. Ricardo então solicitou esclarecimento quanto ao esvaziamento do estoque das Recuperandas e o alegado uso de máquina de cartão de crédito de CNPJ diverso, de um Hospital, que seria de participação dos atuais representantes das Recuperandas.

RRP

/w

/e

AMF

It



Rubrica

ACUDF

Rubrica

DMN

DS

/v

Rubrica

RDSL

pagamento imediato para todos os credores. Destacou que as alterações estão sendo feitas com o objetivo de conseguir pagar os credores que estão ajudando a empresa e mantendo o fornecimento.

O Dr. Marcello D'Aguiar, advogado do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, questionou se os créditos trabalhistas sofrerão algum aditivo, bem como ressaltou a preocupação do Sindicato em relação ao pagamento dos empregados ativos, que estão com os salários atrasados.

O Dr. Henrique agradeceu ao Sindicato e informou que, desde o começo, busca atender ao Sindicato e aos funcionários. Quanto aos créditos trabalhistas dos funcionários ativos, apesar de não incluídos na recuperação judicial, foram também objeto de preocupação das Recuperandas, informando que pretendem efetuar os pagamentos mediante a venda de ativos, não havendo outra opção.

Ainda, esclareceu que a empresa não seguirá mantendo todos os estabelecimentos, então irá fechar determinadas lojas, mantendo apenas os mais rentáveis.

O Presidente da Assembleia destacou que o questionamento do representante do Sindicato, de forma mais objetiva, seria sobre uma previsão para o pagamento dos créditos desses funcionários ativos, tendo o Dr. Henrique explicado que o pagamento será feito com a venda de ativos, que ocorrerá após a aprovação do Plano.

Quanto à previsão de pagamento de R\$ 50 milhões, o Dr. Henrique defendeu que o contrato que prevê o pagamento não tem a ver com a recuperação judicial e que as Recuperandas nada têm direito, visto não serem parte do contrato. Ressaltou que parte desse dinheiro seria destinado à antiga assessoria do Grupo Ricoy, argumentando que não há contraprestação de serviço e que o contrato seria dissimulado, posicionando-se contrário ao contrato. Mais uma vez, ressaltou que o valor não vai em benefício das Recuperandas e que, em nenhum momento, os R\$ 50 milhões fazem parte do Plano de Recuperação Judicial, que é o que deverá ser discutido.

O Administrador Judicial ressaltou discordar do Dr. Henrique tendo em vista que o contrato é claro ao prever que o pagamento seria destinado às Recuperandas e que, maior parte dele, seria destinado para o caixa das empresas. Todavia, esclareceu que o questionamento não é em relação aos R\$ 50 milhões, mas sim ao pagamento aos funcionários ativos que estão com os salários atrasados. O Administrador Judicial destacou que tais créditos são extraconcursais, não se submetendo à recuperação judicial, porém é importante para os credores concursais terem ciência da situação para analisar a viabilidade das empresas.

O Dr. Henrique informou que depende das próximas tratativas a serem realizadas com os credores parceiros e ver o que sobrar, após a venda das mercadorias, para cada

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

RRP

/w

/e

AMF

It



Rubrica

ACDF

Rubrica

DMN

DS

/v

Rubrica

RDSL

credores que teriam questionamentos sobre o pedido de suspensão e seus desdobramentos.

A Dra. Aline de Toledo, representante do Banco Safra, se manifestou informando que há discussões em relação ao crédito do Banco e, sobre a informação prestada pelo Dr. Henrique, ressaltou que a decisão judicial apenas limitou as retenções, não tendo determinado a suspensão. Na ocasião, informou aos credores que, neste mês, as Recuperandas têm uma parcela de mais de R\$ 4 milhões perante o Safra. Ainda, pediu para constar em ata que Recuperanda está confessadamente lesando o Safra tendo em vista que informou declaradamente que está desviando os valores que são objeto da cessão fiduciária ao Safra.

Em seguida, foi passada a palavra à Dra. Fábila Barros, representante da CPE Companhia, que se manifestou contra a suspensão tendo em vista que o Plano já tem prazos longos de carência. Além disso, informou que, para votar sobre a suspensão, precisaria saber informações sobre o controlador tendo em vista que nada foi informado e sequer foi comprovado o pagamento da venda, nem há documentação contábil sendo apresentada pelas Recuperandas.

O Presidente da Assembleia esclareceu que a votação pela suspensão será realizada posteriormente e que todos serão chamados para exercer o voto, não sendo necessário se manifestar no chat acerca do voto.

A Dra. Juliana Inacio, representante da Natural One, ressaltou que estaria com voto favorável para o Plano original, contudo, considerando o aditivo apresentado às vésperas, não seria possível analisar as condições para votação na data de hoje. Assim, solicitou uma suspensão menor, por 10 ou 15 dias, para que seja possível analisar os termos do aditivo apresentado, que se encontra com uma redação que não se mostra clara. Ao final, informou não ter como votar o aditivo na presente Assembleia, propondo a suspensão por 10 ou 15 dias.

O Administrador Judicial ressaltou que o aditivo se encontra no site da Vivante, bem como que, pela Lei, o Plano pode ser modificado inclusive durante a Assembleia, então não há ilegalidade na apresentação do Aditivo perto da Assembleia.

O Dr. William Queiros, representante de diversos credores, se manifestou informando que muitos dos seus clientes, que são produtores rurais, estão desolados com o que aconteceu com a empresa e desejam o soerguimento, contudo, deve ser feito primeiramente com o cumprimento das obrigações pelas Recuperandas. Destacou que a venda de quotas de uma empresa deve ser feita de acordo com o seu capital social, bem como que há uma menção no Plano de que deveria ter sido criada uma UPI e o valor depositado em caixa.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

RRP

/w

/e

AMF

It



Vivante
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rubrica

ACUDF

Rubrica

DMN

DS

/v

Rubrica

RDSL

Após, o Presidente da Assembleia informou que, para que não haja prolongação da Assembleia de forma desnecessária, seguiria com a votação do pedido de suspensão.

O Dr. Amilton, representante da credora Adriana Demetrio, voltou a se manifestar pedindo escusas ao Dr. Henrique, esclarecendo que a ideia não seria chamá-lo de mentiroso, contudo, tem conhecimento de que as máquinas dos cartões ainda estão ativas.

A Dra. Fábila Barros, representante do credor CPE, reiterou seu pedido para que fossem informadas as características do novo sócio para que pudesse votar pela suspensão. O Administrador judicial esclareceu que tais informações devem ser buscadas diretamente pelos interessados.

Passada a palavra ao Sr. Edison Ramalho, da empresa Evolution Signs, que informou ser fornecedor e questionou se precisaria de advogado para a votação de hoje, bem como se teria que aceitar o resultado que fosse definido.

O Presidente da Assembleia explicou que a recuperação judicial prevê a apresentação de um plano que é votado pelos credores e vence a maioria, que todos podem se manifestar e, se for aprovado, todos se submeterão às previsões do Plano. Caso o Plano seja rejeitado, poderá ser apresentado plano pelos credores, ou a recuperação judicial será convalidada em falência. Esclareceu, ainda, que será votado agora o pedido de suspensão da Assembleia por 90 dias para que os credores possam analisar esse Plano e que, posteriormente, seria votado o Plano. Por fim, informou que o credor pode votar independentemente da presença de advogado representando.

O Dr. Henrique pediu a palavra e destacou que seu pedido seria de suspensão da Assembleia por até 90 dias, então poderia ser um período menor, contudo, entende que os 90 dias seria o melhor cenário. Assim, informou que, caso os credores queiram, poderia ser suspensão por 60 dias, todavia, 10 ou 15 dias seria inócuo.

O Presidente da Assembleia ressaltou que alguns credores estariam solicitando, pelo bate papo, posicionamento das Recuperandas em relação à apresentação da documentação contábil para a votação pela suspensão, tendo o Dr. Henrique informado que faria o possível para apresentar tais documentos e que entraria em contato com os responsáveis pela contabilidade para obter informação sobre a possibilidade de ser definido um prazo para tanto.

Após, o Sr. Fabio Rodrigo, da Ekolimp, informou ser fornecedor e esclareceu que não teve acesso ao aditivo, que teria apenas a primeira versão do Plano em que havia uma Opção "B" para o pagamento do seu crédito, tendo o Presidente da Assembleia solicitado que o credor aguardasse eventual tratativa sobre o Plano para, então, obter os esclarecimentos em relação às propostas do aditivo.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Quadro de votação da Suspensão da Assembleia Geral de Credores				
	GRUPO RICCOY				
	APROVADA				
Classes	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	60 dias	30 dias
Trabalhista	15,00%	R\$ 4.782.040,36	R\$ 31.881.179,58	R\$ -	R\$ 4.782.040,36
Garantia Real					
Quirografário	71,06%	R\$ 115.657.712,61	R\$ 162.769.427,07	R\$ 15.431.137,34	R\$ 100.226.575,27
Micro e Pequena Empresa	95,95%	R\$ 10.421.873,57	R\$ 10.861.898,76	R\$ 130.470,46	R\$ 10.291.403,11
	63,68%	R\$ 130.861.626,55	R\$ 205.512.505,41	R\$ 15.561.607,80	R\$ 115.300.018,75

Assim, foi APROVADA a suspensão da Assembleia pelo prazo de 30 dias.

Diante disso, foi suspensa a Assembleia, **a ser retomada no dia 14 de julho de 2026, com início de entrada às 12 horas e início da AGC às 14 horas.**

O Presidente da Assembleia informou que será encaminhado novo link através do mesmo e-mail e que os credores já habilitados não precisam enviar novo pedido, bem como que apenas os credores que participaram desta convocação poderão participar da continuação. Destacou que, na entrada, é necessário apresentar documento com foto para validar o credenciamento e solicitou que todos entrassem com a correta indicação do nome do credor e representante para maior agilidade no credenciamento.

Ademais, o Presidente da Assembleia lembrou ao Dr. Henrique o compromisso de apresentação da documentação contábil.

Registra-se que foi apresentada, através do e-mail, ressalva pelo credor Banco Bradesco, a qual segue anexa à presente ata. Ainda, foram apresentadas, através do chat, algumas ressalvas para constar em ata, a saber:

“Pela credora MPH Distribuidora de Bebidas Ltda., requer-se o uso da palavra para consignar em ata que o crédito atualmente habilitado no valor de R\$ 108.041,53 não corresponde ao valor efetivamente devido à credora. Esclarece-se que foi apresentada impugnação ao quadro de credores, tendo em vista que o valor correto do crédito perfaz a quantia de R\$ 144.388,38 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), considerando as devidas atualizações aplicáveis. Dessa forma, requer-se o registro expresso em ata da presente manifestação, consignando que a credora não concorda com o valor atualmente habilitado e que permanece pendente a apreciação da impugnação apresentada, visando ao reconhecimento e à retificação do crédito para o montante correto. Por fim, requer-se que a presente ressalva seja integralmente registrada em ata para todos os fins de direito.”;

“Boa tarde, Dra. Caroline Bellanger Paes Leme, representando a credora UNILEVER. Gostaria que constasse em ata que, após questionamento da UNILEVER, a Administração Judicial sugeriu que as perguntas ao plano fossem endereçadas apenas após a apresentação do plano. No entanto, na sequência, foram admitidos diversos

RRP

Rubrica

RDSL



DocuSigned by:

Armando Lemos Wallach
D5A8D75D8461444...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Armando Lemos Wallach

OAB/SP 421.826

Assinado por:

Ioná Kiyonaga
D5A8D75D8461444...

SECRETÁRIA

Ioná Kiyonaga

OAB/SP 159.633

DocuSigned by:

Henrique Fagundes Filho
DAD9359B8137486...

GRUPO RICCOY

Henrique Fagundes Filho

OAB/SP 20.715

Credores Trabalhistas – Classe I

DocuSigned by:

Aislan Campos Rocco
32C105371E79495...

Nome Credor: BAA APOIO ADMIN E
DOCUMENTAL EIRELI ME

Representante: Aislan Campos

Rocco, OAB/SP nº 459.724

Assinado por:

Darlene Moreira Nogueira
FB5FB17C8187438...

Nome Credor: LEITE, TOSTO E

BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Representante: Darlene Moreira

Nogueira, inscrita na OAB/SP 463.853

Credores Quirografários – Classe III

Assinado por:

Amanda Marsal Fazenda
C9C5FB563793459...

Nome Credor: TRADEMASTER
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,
SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Representante: Amanda Marsal

Fazenda - OAB/SP 468.981

Assinado por:

Ana Clara Lazzari de Freitas
FDB06F83E443458...

Nome Credor: BANCO SOFISA S.A.

Representante: Ana Clara Lazzari de

Freitas - OAB/SP 471.708



Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV

Assinado por:

Ricardo de Souza Loureiro

25726EDB5E7C468...

Nome Credor: THTR

INVESTIMENTOS PARTICIPACOES

LTDA-ME

Representante: Ricardo de Souza
Loureiro - OAB/SP 167.029

Assinado por:

Rodolfo Ruiz Peixoto

13515A2213CC412...

Nome Credor: EB TRANSPORTES

RODOVIARIOS LTDA

Representante: Rodolfo Ruiz Peixoto -
OAB/MT 15.869



RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol,
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230